



## ESTADO DE ALAGOAS

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Assessoria Especial

Av. Assis Chateaubriand, 2.578, - Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-070

Telefone: [\(82\) 3315-1011](tel:(82)3315-1011) - [www.pge.al.gov.br](http://www.pge.al.gov.br)

**PROCESSO Nº:** 01500.00045304/2017

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Fazenda

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

#### DESPACHO PGE/GAB Nº 378/2019

Aportam os autos, mais uma vez, nesta Procuradoria Geral “para análise e manifestação quanto da possibilidade jurídica da contratação, observando as informações contidas no Despacho SEPLAG, doc. nº 0098823”, diante da proposta de realização de concurso público objetivando o provimento de 60 cargos de AFRE e 25 cargos de AFCA .

2. Esta Procuradoria, por meio do Despacho PGE/GAB Nº 086/2019 (doc. SEI nº 0084960), manifestou-se pela necessidade de retorno dos autos à SEFAZ a fim de informar se a alteração no quantitativo e na distribuição dos cargos impactará no valor estimado de contratação ou acarretará a necessidade de refazimento de quaisquer dos atos já elaborados após a autorização governamental para realização do certame, publicada em 08/11/2018, ressaltando que apenas após tal saneamento será possível à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios manifestar-se acerca da contratação pretendida. Na ocasião, ratificou-se a orientação jurídica contida no Despacho PGE/GAB nº 2050/2018, diante da manutenção do quadro fático.

3. Após tal Despacho, o quantitativo de cargos sofreu nova alteração (Despacho SEFAZ CFGAB 0093740), havendo a SEPLAG apresentado os respectivos impactos

orçamentários (doc. SEI nº 0094186, 0094435 e 0096272) e sujeitado a matéria a novo descortino de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo (doc. SEI nº 0098823) para coleta de autorização, diante das alterações solicitadas pela SEFAZ. Acosta, ainda, Ofício E: 99/2019/SEPLAG (doc. SEI nº 0098811) endereçado ao CEBRASPE/CESPE indagando se “a alteração no Termo de Referência impactará no valor estimado da contratação, já encaminhado por esse Centro mediante Ofício Cebraspe nº 3.213/2018, de 19 de dezembro de 2018, na Proposta de Serviço Técnico-especializado” .

4. Do relato acima, constata-se que não houve atendimento da diligência adrede solicitada por meio do Despacho PGE/GAB Nº 086/2019 e tampouco remanesce dúvida jurídica a ser saneada, cabendo inicialmente – a pedido da SEPLAG, escudada no novo impacto orçamentário advindo das últimas alterações de quantitativo solicitadas pela SEFAZ – ao Chefe do Poder Executivo autorizar ou não o certame.

5. Em sendo favorável ao pleito, cabe remessa dos autos à SEFAZ/AL para atendimento da diligência veiculada no Despacho PGE/GAB Nº 086/2019, consistente em informar se a alteração no quantitativo e na distribuição dos cargos impactará no valor estimado de contratação e reformular o Termo de Referência, diante das alterações já evidenciadas . Somente após tal saneamento, repise-se, será possível à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios manifestar-se acerca da contratação pretendida.

6. Ao Gabinete Civil, para eventual ratificação da autorização concedida em 08/11/2018.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador Geral, em Maceió, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Malaquias de Almeida Júnior**, **Procurador-Geral** em 22/02/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0145399** e o código CRC **459C4EAB**.

